PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- O -

LEI Nº 861/80

"SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE!

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a sequinte Lei:-

Art.1º- Ficam Suplementadas as sequintes Verbas do Orçamento Vigente, com base no item II parágrafo 1º Artº 43 da Lei 4.320/80.

030- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
031- GABINETE DO DIRETOR
03070212.06- ADMINISTRAÇÃO DO DAG:
DESPESAS CORRENTES= DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0- Serviço de Terceiros e Encargos:
3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr$ 4.240,0
200- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
220- SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
08421882.16-Manutenção do Ensino de 1º Grau
DESPESAS CORRENTES= DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0- Pessoal:
3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr$ 10.000,0
3.1.1.3- Obrigações Patronais.....Cr$ 27.000,0
300- DIVISÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
320- SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15814862:23-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESPESAS CORRENTES = DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos:
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 14.000,0
400- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
420- SEÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS:
16885312.25-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL
DESPESAS CORRENTES= DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0- Pessoal:
3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr$ 135.000,0
3.1.1.3- Obrigações Patronais.....Cr$ 48.000,0
400- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
430- SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
10603252.34-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- O -

Continuação da Lei de nº 861/80

3.1.1.0- Pessoal:

3.1.1.1.-Pessoal Civil.....Cr$ 60.000,00

3.1.1.3- Obrigações Patronais.....Cr$ 11.000,00

10603272.35-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINA= ÇÃO PÚBLICA

DESPESAS CORRENTES- DEPSESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0- Serviços de terceiros e Encargos:

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 120.000,00

10603282.37-Manutenção dos Serviços de Praças Parques e Jardins

DESPESAS CORRENTES- DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0- Pessoal:

3.1.1.1- Obrigações Patronais.....Cr$ 5.000,00

T O T A L D A S S U P L E M E N T A Ç Õ E S.....Cr$ 434.240,00

Artº 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE= SE E PUBLIQUE= SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES,12 de setembro de 1980.

DR. WILSON SANT'ANNA LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA E PUBLICADA

Em,12 de setembro de 1980

ELZENOR GOMES TRINDADE

C. SEC.